

Exma. Sr.^a Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	277/XIII/1.^a
Proponente/s:	Onze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
Assunto:	Lei de Segurança Interna.
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	A matéria parece justificar a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas. Essa audição foi realizada a propósito da PPL n.º 184/X/3.^a , que esteve na origem da Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto (Aprova a Lei de Segurança Interna).
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.^a).
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

04/ 07/2016

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano

Divisão de Apoio ao Plenário

(Ext. 11822)